



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

LEI N.º 2150, de 05 de dezembro de 2001

**Concede o Título de
Cidadania Sãojoanense.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente
Lei:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Sãojoanense ao
Reverendíssimo Vigário Pe. José Gaio.

Art. 2º- O Título a que se refere o artigo anterior será entregue ao
homenageado, em reunião solene desta Câmara, em data a ser
oportunamente fixada

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 05 de dezembro de 2001, 121º da emancipação
político-administrativa do Município.

Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal